



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Controladoria de Controle Interno

Instrução Técnica do Controle Interno do Município nº 001/2020

Dispõe sobre o Módulo Controle Interno do SIM AM para a gestão da frota de veículos da Administração direta e terceiros.

Considerando as atribuições institucionais contidas na Lei Municipal Nº 1.960, de 18 de julho de 2007, no exercício de sua função o Controle Interno do Município deve expedir instruções técnicas com informações que subsidiem e orientem os procedimentos executados pelos gestores e agentes da Administração Pública Municipal, vem por meio desta, instruir, que a partir da presente data a gestão do Módulo Controle Interno do Sistema de Informações Municipais – SIM / AM, não será mais de responsabilidade desta Controladoria, visto que conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE/PR, através da demanda 185.085 a denominação do módulo (controle interno) é pelo fato de agregar diversos controles da entidade, não se referindo ao Controlador Interno.

Diante do exposto, o Controle Interno do Município passa de responsáveis pelo envio de informações, para o Status de fiscalizador e auditor, cabendo a cada setor envolvido nos módulos ter um responsável por alimentar e gerar os arquivos, sob pena de responsabilização.

Toledo, 12 de fevereiro de 2020.


CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN

Controlador de Controle Interno

Portaria Nº 405/2019